



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 4.047, DE 10 DE MARÇO DE 2026



**INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH – Nº.
001/2026, VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A
SEREM ADOTADOS PELAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTA CASA DE LEIS
PARA A INSERÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO
DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa – SRH – 001/2026, Versão 01, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pelas Unidades Administrativas desta Casa de Leis para a inserção e/ou atualização das informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por VICTOR CREMASCO MENDONÇA
093.*** **
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
10/03/2026 11:29:03

VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente

Portaria Nº 004048/2026